LEI MUNICIPAL N.º 2213/2014
DE 14 DE MAIO DE 2014

PRORROGA VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO.

VALCIR DOMINGO PERIN – Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, ***por delegação,*** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação dos contratos emergenciais estabelecidos através da Lei Municipal n.º 2150/2013, de 20.05.2013, para os cargos de PSICÓLOGO e FISIOTERAPEUTA, os quais foram objeto de prorrogações, conforme a Lei Municipal n.º 2154/2013, de 18.07.2013, para um período de sessenta (60) dias, contados do dia 18 de maio de 2014.

Art. 2º. Os contratos a serem prorrogados poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido nos art. 1º desta Lei, por ato unilateral da Administração Municipal, no atendimento do interesse público e, também, diante da homologação do concurso público para o suprimento das vagas existentes.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE MAIO DE 2014

Valcir Domingo Perin
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE MAIO DE 2014

Douglas Ribeiro
Sec. da Administração